



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

CRIA E DELIMITA O BAIRRO SERRINHA E ALTERA A DELIMITAÇÃO DO BAIRRO DE MADUREIRA

Autor(es): VEREADORA VERA LINS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Bairro Serrinha, resultado da subdivisão do Bairro de Madureira, na área AP-3, Gerência Executiva Local de Madureira, delimitado e descrito na forma do Anexo Único.

Art. 2º O Bairro Serrinha terá os seguintes limites: Avenida Ministro Edgard Romero, na confluência com a Rua Lima Drumond seguindo até Rua Pereira da Costa, até a Rua Andrade Figueira seguindo até Rua Santo Sepulcro, seguindo a Rua Miguel Rangel até a Rua Iguaçu no ponto de partida.

Art. 3º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, observado o disposto no art. 2º, detalhará a efetiva delimitação do Bairro Serrinha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de junho de 2024.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Esta proposição cria o Bairro Serrinha, pela subdivisão do Bairro de Madureira, área da AP-3, da Gerência Executiva de Madureira.

Tendo em vista as recentes obras executadas pelo governo municipal, levando modernização e dignidade a milhares de habitantes, com opções de lazer e consequentemente estimulando o comércio, transporte coletivo e outras necessidades que a vida em comunidade necessita para o bem estar de seus habitantes.

A presente proposição enfeixa o desejo da cidadania ali presente que se manifestou de forma unânime pela transformação em bairro, razão pela qual espero a aquiescência dos meus pares.

